



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROG. E ACRÉS/SUPRESSÃO 14133

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ACADÊMICOS NOS BLOCOS A E B DO CAMPUS DAS AURORAS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB E A EMPRESA ECOMAQ SERVICOS LTDA

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção - Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ n. 12.397.930/0001-00, neste ato representada pelo seu reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 05 de maio de 2025, publicado no D.O.U em 06 de maio de 2025, portador da matrícula funcional nº 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOMAQ SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.722.382/0001-68**, sediada na Av. Coronel Francisco Cavalcante, 419, Sala 9 - Centro - Cep: 62.350-000, em Ubajara - CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EMANUEL TOMAZ MOITA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23282.000163/2024-54** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):
- 1.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 05/11/2025 até 03/02/2026, conforme o Cronograma físico-financeiro atualizado (Doc. SEI nº 1273811)
- 1.1.2. Acréscimo quantitativo e qualitativo consistente em R\$ 331.586,58 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), o que equivale a 9,499099% (nove inteiros e quatrocentos e noventa e nove milésimos, noventa e nove milésimos de milésimo por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133, de 2021;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. O Valor do 1º Termo Aditivo é de R\$ R\$ 331.586,58 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), o que equivale a 9,499099% (nove inteiros e quatrocentos e noventa e nove milésimos, noventa e nove milésimos de milésimo por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133, de 2021;

2.2. Com as alterações, o valor da contratação passará de R\$ 3.490.716,13 (três milhões, quatrocentos e noventa mil setecentos e dezesseis reais e treze centavos) para R\$ 3.822.302,71 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil trezentos e dois reais e setenta e um centavos).

Item	Descrição	Valor Contrato Original (R\$)	1º Termo Aditivo (R\$)	Valor Total Contratação (R\$)
1	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, incluindo material e mão de obra, para a execução de reforma para implantação de espaços acadêmicos nos Blocos A e B do Campus das Auroras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB	3.490.716,13	+331.586,58	3.822.302,71

2.3. O detalhamento dos custos unitários da alteração consta das planilhas de custos e formação de Preços, SEI nº 1273806, 1273807, 1273809 e 1273811.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Fonte de recursos:	1000A0008U
Programa de Trabalho:	229567
Elemento de Despesa:	449051
Plano Interno:	MSS25G41MH8
Nota de Empenho:	2025NE000171

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 1 (um) mês, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir:

5.1.1. De 05/11/2025, no que concerne à prorrogação do prazo de execução do Contrato; e

5.1.2. Da data de sua última assinatura, no que concerne aos efeitos financeiros de acréscimos e supressões do Contrato, em obediência ao disposto no Acórdão nº 282/2008 - TCU Plenário.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.2. Não houve descaracterização do objeto contratual (art. 126, da Lei nº 14.133/2021).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

7.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: planilhas de custos e formação de preços, Doc. SEI nº 1273806, memorial de cálculo dos quantitativos a serem acrescidos, SEI nº 1273807 e 1273809, e cronograma físico financeiro, SEI nº 1273811.

8. CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Kepler Portela de Vasconcelos, Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL TOMAZ MOITA, Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEORDANIA MACIEL DE SOUZA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 30/10/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 31/10/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1303328** e o código CRC **145D5E5E**.